

## Protocolo 419/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 09/04/2024 às 16:09:00

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### 1.07-Resposta a Requerimento

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0118/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 19/2024, encaminhamos Ofício nº 0474/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

**Anexos:**

Oficio\_n\_0474\_2024\_GP\_PMC.pdf

v1.pdf

v2.pdf

v3.pdf

v4.pdf

v5.pdf

v6.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0474/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 4.958/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0118/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 19/2024, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do Aki)** - PRTB, que requer ao Executivo Municipal acerca dos prejuízos causados pela chuva do dia 10/02/2024, bem como as ações tomadas para atender a população afetada pela enchente.

Com vistas a responder ao questionamento realizado no Requerimento supra, acionamos a Secretaria de Ação Social e Cidadania, a Secretaria de Infraestrutura e Logística e a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, as quais exararam, minuciosamente, todas as consequências trazidas pela referida intempérie e as ações emergenciais, a fim de minimizar os seus impactos.

Outrossim, importante elucidar que o Município ainda está envidando esforços no intuito de dar continuidade no atendimento às famílias afetadas.

Para tanto, estamos desenvolvendo junto à Caixa Econômica Federal a possibilidade de os munícipes atingidos pela enchente anteciparem o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso realizou um aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que foi destinado para a compra de cama box (solteiro e casal), já em fase de conclusão para posterior entrega.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0474/2024-GP/PMC - p. 02.

O Município requereu ajuda ao Governo Federal, por meio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sendo liberado o valor de R\$ 2.681.705,00, que está sendo destinado, exclusivamente, para aquisição dos materiais, produtos e serviços, descritos no Processo nº 59052.021464/2024-72, anexo.

Registra-se que os relatórios das Secretarias supramencionadas e da Defesa Civil se encontram anexos.

Destarte, atendida a finalidade, colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida ou prestar esclarecimentos adicionais.

Ao ensejo, reiteramos protestos de alta estima e elevada consideração.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BE74-B326-BB6D-ABF8> e informe o código BE74-B326-BB6D-ABF8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE74-B326-BB6D-ABF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/04/2024 14:54:59 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BE74-B326-BB6D-ABF8>



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

| Nº   | Dados da Meta   |                        |                                |                                      |                            |
|--|---|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 1  | <b>Aquisição de Cestas Básicas</b>  |                        |                                |                                      |                            |
|  | Aquisição de alimentos necessários para sobrevivência das famílias afetadas no desastre, que em decorrência do alagamento, perderam muitos móveis de casa, como também todos os alimentos que haviam ali para a subsistência.   |                        |                                |                                      |                            |
|  | Pessoas diretamente beneficiadas  |                        | Período de execução (em dias)  |                                      | Valor total da meta 1      |
|  | 28000   |                        | 60                             |                                      | R\$ 3.402.000,00           |
|  | <b>Item</b>   | <b>Qtde.</b>           | <b>Unid.</b>                   | <b>Período de execução (em dias)</b> | <b>Valor unitário</b>      |
|  | <b>1</b>  | Cestas Básicas         |                                |                                      |                            |
|  |   | 14000                  | UN                             | 60                                   | R\$ 243,00                 |
|  |   |                        |                                |                                      | <b>Valor total do item</b> |
|  |   |                        |                                |                                      | Aquisição                  |
|  |   |                        |                                |                                      | R\$ 3.402.000,00           |
|  |   |                        | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b>                | <b>R\$ Sugerido</b>        |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)  |   |                        | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 3.402.000,00                     | R\$ 850.500,00             |
| <b>Item</b>  | <b>Especificação</b>  |                        |                                | <b>R\$ Solicitado</b>                | <b>R\$ Sugerido</b>        |
| 1  | Cestas Básicas  |                        |                                | R\$ 3.402.000,00                     | R\$ 850.500,00             |
| Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo $7.000/4 = 1750 \times 2 \times 243,00 = 850.500,00$ . |   |                        |                                |                                      |                            |
| 2  | <b>Aquisição de Colchões tipo solteiro</b>  |                        |                                |                                      |                            |
|  | Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas. |                        |                                |                                      |                            |
|  | Pessoas diretamente beneficiadas  |                        | Período de execução (em dias)  |                                      | Valor total da meta 2      |
|  | 14000   |                        | 30                             |                                      | R\$ 3.710.000,00           |
|  | <b>Item</b>   | <b>Qtde.</b>           | <b>Unid.</b>                   | <b>Período de execução (em dias)</b> | <b>Valor unitário</b>      |
|  | <b>1</b>  | Colchões tipo solteiro |                                |                                      |                            |
|  |   | 14000                  | UN                             | 30                                   | R\$ 265,00                 |
|  |   |                        |                                |                                      | <b>Valor total do item</b> |
|  |   |                        |                                |                                      | Aquisição                  |
|  |   |                        |                                |                                      | R\$ 3.710.000,00           |
|  |   |                        | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b>                | <b>R\$ Sugerido</b>        |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)  |   |                        | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 3.710.000,00                     | R\$ 927.500,00             |
| <b>Item</b>  | <b>Especificação</b>  |                        |                                | <b>R\$ Solicitado</b>                | <b>R\$ Sugerido</b>        |
| 1  | Colchões tipo solteiro  |                        |                                | R\$ 3.710.000,00                     | R\$ 927.500,00             |
| Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo $14.000/4 = 3500 \times 265,00 = 927.500,00$ .         |   |                        |                                |                                      |                            |
|  | <b>Aquisição de Kit Dormitório</b>  |                        |                                |                                      |                            |
|  | Em razão dos alagamentos, diversas famílias perderam grande parte dos móveis de casa, principalmente camas e colchões. Tal pedido se faz necessário para poder atender a necessidade dessas famílias de terem o mínimo de condições necessárias para dormir. Foi estimado cerca de 7.000 casas que foram atingidas com maior intensidade pelas águas, danificando tanto partes estruturais da casa, como diversos móveis presentes nas casas. |                        |                                |                                      |                            |
|  | Pessoas diretamente beneficiadas  |                        | Período de execução (em dias)  |                                      | Valor total da meta 3      |
|  | 14000   |                        | 30                             |                                      | R\$ 1.750.000,00           |

| Item   | Qtde.          | Unid.          | Período de execução (em dias)  | Valor unitário        | Valor total do item |
|--|----------------|----------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 3  | 1              | Kit dormitório |                                |                       | Aquisição           |
|  |                | 14000          | UN                             | 30                    | R\$ 125,00          |
|  |                |                | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b> | <b>R\$ Sugerido</b> |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)  |                |                | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 1.750.000,00      | R\$ 437.500,00      |
| Item   | Especificação  |                |                                | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1  | Kit dormitório |                |                                | R\$ 1.750.000,00      | R\$ 437.500,00      |
| Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo $14.000/4 = 3500 \times 125,00 = 437.500,00$ |                |                |                                |                       |                     |

| Kit Higiene   |                |                               |                                |                       |                     |
|---|----------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| O desastre de alagamento trouxe consequências gravíssimas para a saúde e para prevenir a proliferação de doenças infecto contagiosas é de suma importância a higiene pessoal.   |                |                               |                                |                       |                     |
| Pessoas diretamente beneficiadas  |                | Período de execução (em dias) |                                | Valor total da meta 4 |                     |
| 14000   |                | 30                            |                                | R\$ 1.750.000,00      |                     |
| Item  | Qtde.          | Unid.                         | Período de execução (em dias)  | Valor unitário        | Valor total do item |
| 4   | 1              | Kit de Higiene                |                                |                       | Aquisição           |
|   |                | 14000                         | UN                             | 30                    | R\$ 125,00          |
|   |                |                               | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b> | <b>R\$ Sugerido</b> |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)   |                |                               | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 1.750.000,00      | R\$ 252.000,00      |
| Item  | Especificação  |                               |                                | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1   | Kit de Higiene |                               |                                | R\$ 1.750.000,00      | R\$ 252.000,00      |
| Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo $14.000/4 = 3500 \times 72,00 = 252.000,00$ |                |                               |                                |                       |                     |

| Kit Limpeza  |               |                               |                                |                       |                     |
|--|---------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| As famílias que tiveram suas casas invadidas pela água estão necessitando de produtos para efetuar a limpeza de suas residências. Tal medida se faz necessário para evitar propagação de doenças.  |               |                               |                                |                       |                     |
| Pessoas diretamente beneficiadas   |               | Período de execução (em dias) |                                | Valor total da meta 5 |                     |
| 28000  |               | 30                            |                                | R\$ 720.020,00        |                     |
| Item   | Qtde.         | Unid.                         | Período de execução (em dias)  | Valor unitário        | Valor total do item |
| 5  | 1             | Kit Limpeza                   |                                |                       | Aquisição           |
|  |               | 7000                          | UN                             | 30                    | R\$ 102,86          |
|  |               |                               | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b> | <b>R\$ Sugerido</b> |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)  |               |                               | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 720.020,00        | R\$ 180.005,00      |
| Item   | Especificação |                               |                                | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1  | Kit Limpeza   |                               |                                | R\$ 720.020,00        | R\$ 180.005,00      |
| Considerando a dificuldade de estimar quantas das famílias afetadas realmente necessitam de assistência humanitária, bem como a característica complementar da União em apoiar as ações de Defesa Civil. Memória de Cálculo $7.000/4 = 1.750 \times 102,86 = 180.005,00$ |               |                               |                                |                       |                     |

| LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS   |  |                               |  |                       |  |
|--|--|-------------------------------|--|-----------------------|--|
| A locação de veículos se faz necessária para possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária. |  |                               |  |                       |  |
| Pessoas diretamente beneficiadas   |  | Período de execução (em dias) |  | Valor total da meta 6 |  |
| 28000  |  | 15                            |  | R\$ 23.400,00         |  |

| Item  | Qtde.   | Unid.  | Período de execução (em dias)  | Valor unitário        | Valor total do item |
|---|---|--------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 6<br>1  | 06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE ; CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER) |        |                                |                       | Locação             |
|   | 90  | DIÁRIA | 15                             | R\$ 260,00            | R\$ 23.400,00       |
|   |   |        | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b> | <b>R\$ Sugerido</b> |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) |   |        | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 23.400,00         | R\$ 23.400,00       |
| Item  | Especificação   |        |                                | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1   | 06 UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE ; CABINE DUPLA, 04 PORTAS (S10, HILUX, AMAROK OU RANGER) |        |                                | R\$ 23.400,00         | R\$ 23.400,00       |

**COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS**

A aquisição de combustível se faz necessária para abastecer os veículos que irão possibilitar o atendimento à todas as famílias atingidas pelo desastre, contribuindo com toda a logística de entrega de materiais de ajuda humanitária.

| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 7 |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 28000                            | 15                            | R\$ 10.800,40         |

| Item  | Qtde.         | Unid. | Período de execução (em dias)  | Valor unitário        | Valor total do item |
|---|---------------|-------|--------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 7<br>1  | Diesel S10    |       |                                |                       | Aquisição           |
|   | 1742          | L     | 15                             | R\$ 6,20              | R\$ 10.800,40       |
|   |               |       | <b>Sugestão de atendimento</b> | <b>R\$ Solicitado</b> | <b>R\$ Sugerido</b> |
| Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário) |               |       | [ X ] Sim [ ] Não              | R\$ 10.800,40         | R\$ 10.800,00       |
| Item  | Especificação |       |                                | R\$ Solicitado        | R\$ Sugerido        |
| 1   | Diesel S10    |       |                                | R\$ 10.800,40         | R\$ 10.800,00       |

**QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS**

|                             | R\$ Solicitado           | R\$ Sugerido            |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b> | <b>R\$ 11.366.220,40</b> | <b>R\$ 2.681.705,00</b> |



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.021464/2024-72

Protocolo RES-MT-5102504-20240214-01

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG.200/2024

Empenho 2024NE000205

**Valor empenhado (R\$) 2.681.705,00**

Transferência Financeira 2.681.705,00 OB: 2024OB000222, de 07/03/2024

|               | Metas/Itens aprovados   | Valor (R\$) |
|---------------|---|-------------|
| <b>Objeto</b> | Aquisição de Cestas Básicas   | 850.500,00  |
|               | Aquisição de Colchões tipo solteiro   | 927.500,00  |
|               | Aquisição de Kit Dormitório   | 437.500,00  |
|               | Kit Higiene   | 252.000,00  |
|               | Kit Limpeza   | 180.005,00  |
|               | LOCAÇÃO DE 06 VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS            | 23.400,00   |
|               | COMBUSTIVEL PARA USO DOS VEICULOS PARA TRANSPORTE E ENTREGA DOS MATERIAS AOS DESALOJADOS, AFETADOS E ISOLADOS | 10.800,00   |
|               |   |             |

**Fim da Vigência 26/08/2024**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID.**

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Ministério da Integração Nacional  
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Memorando  
Rel. nº 0012/2024- DCM

Cáceres/MT, 13 de março de 2024.

## AÇÕES DE RESPOSTA

Tem o presente Relatório a finalidade de prestar esclarecimento sobre os trabalhos desenvolvido por esta coordenadoria no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir desta data; quando através de relatórios e parecer de todas as secretarias, informamos o sistema S2ID, da Defesa Estadual e Federal sobre os desastres ocorridos buscando cumprir ação e resposta para o aporte de recursos imediatos para o atendimento das famílias afetadas e desde então a prefeitura tem feito os cadastros das famílias que sofreram estes danos e temos feito acompanhamento de todos os casos.

Cáceres/MT, 13 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO DE BARROS**  
Data: 13/03/2024 17:21:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Cristiano de Barros**  
**Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Relatório 001/2024**

Da: Coordenadoria Cidadania e Políticas Setoriais

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Evento de atendimento: Em resposta ao Requerimento nº 19/2024, aprovado na Sessão Ordinária do dia 19/02/2024 do Vereador Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Requerimento nº 19/2024, aprovado na Sessão Ordinária do dia 19/02/2024 do Vereador Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB, encaminhada através do Protocolo nº 4.958/2024, onde requer informações acerca dos prejuízos causados pela chuva (10/02/2024), ações tomadas para atender à população afetada pela enchente.

Em atendimento ao requerimento do Nobre Edil, segue resposta para item 3:

Considerando o Requerimento nº 19/2024, em que encaminha a cópia da propositura parlamentar, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, em que requer informações acerca dos prejuízos causados pela chuva ocorrida em 10/02/2024, bem como as ações tomadas para atender a população afetada pela enchente. Considerando a necessidade de atuação da Política de Assistência Social, em situações de emergência e calamidade pública, se faz necessário compreender as demandas das unidades básicas da Secretaria de Assistência Social, na resposta a eventos adversos. De acordo com a lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 (LOAS), a unidade básica da Assistência Social tem responsabilidade de identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, o que inclui atuação em cenários de desastres naturais, como enchentes. Nesse sentido, as equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) acompanham as famílias em seus territórios, realizando busca ativa e recebendo encaminhamentos de outras áreas, o que proporciona um trabalho eficiente junto às demais políticas sociais.

Além disso, a vigilância socioassistencial, prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tem como objetivo produzir informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, incluindo eventos de violação de direitos em determinados territórios. Essa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

vigilância desempenha um papel fundamental no planejamento e execução da política de assistência social, contribuindo para a identificação e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social. Portanto, as unidades básicas da Secretaria de Assistência Social têm competência para atuar em situações de emergência e calamidade pública, oferecendo apoio e assistência às famílias afetadas. Isso inclui a concessão de cestas básicas, roupas, produtos de higiene pessoal e outros itens essenciais. Essas ações estão alinhadas com a lógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a proteção social proativa, a escuta qualificada, o acesso à rede de serviços locais e a garantia dos direitos socioassistenciais, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Dessa forma, é fundamental reconhecer o papel das unidades básicas da assistência social na resposta a situações de emergência e calamidade pública, garantindo a proteção e o amparo às famílias em momentos de vulnerabilidade.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), regulamentada pela Portaria MDS nº 90/2013, dispõe sobre o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências. É um serviço de proteção especial para enfrentamento de situações reconhecidas pelo Ministério da Integração, com o objetivo de assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social para a manutenção de abrigos temporários.

A Prefeitura Municipal de Cáceres em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Defesa Civil, Estado e Sociedade, assegurou atendimento imediato as famílias afetadas pela enchente, prestando apoio e serviços nas 72 primeiras horas, na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnologia. Tendo como característica primordial a necessária rapidez nas ações de respostas a Política de Assistência Social. De forma a garantir os direitos fundamentais necessários a sobrevivência durante e após a situação de emergência, a equipe socioassistencial, realizou também visitas in loco, prestando apoio e orientações, que por meio da oferta de serviços socioassistenciais, benefícios e doações, tais como: Provisão de Alimentos (cestas básicas), Produtos de Higiene Pessoal, Água, Fraldas, Leite, Colchões, Cobertores, encaminhamentos para acolhimento institucional para famílias desabrigadas, marmitas da cozinha comunitária do município, buscou-se diminuir os impactos da situação emergencial.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Importante pontuar que, os serviços continuaram ocorrendo nos CRAS, ao longo da semana, todos os serviços prestados buscaram a minimização dos danos e prejuízos a população, proteção social, e provimentos das necessidades, o que exige constante articulação intersetorial, atentando-se sempre para a lógica do Direito Social, com o objetivo de assegurar as famílias a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**ANEXO DE FOTOS: (acervo Comunicação – SMASC)**

- Nas fotos abaixo, servidores da Secretária Municipal de Política de Assistência Social e Cidadania em atendimento na Escola Técnica de Educação Profissional Estadual de Cáceres, aos munícipes afetados pela enchente no dia 10 de fevereiro de 2024.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



- **Atendimento In Loco:**

Nas imagens, servidores da Secretária de Política de Assistência Social e Cidadania, distribuem cestas básicas e matérias de limpeza nas regiões afetadas pela enchente do dia 10 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**



Atenciosamente,

**Ludimilla Fernanda Couto da Costa Lousada Cruz**  
Coordenadora Cidadania e Políticas Setoriais



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ofício nº 38/2024-SMIL

Cáceres - MT, 22 de março de 2024.

À Senhora  
**ANTÔNIA ELIENE LIVERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres  
Cáceres-MT

Senhora Prefeita

Em resposta do Requerimento nº 19/2024, aprovado na Sessão Ordinária do dia 19/02/2024 do Vereador Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB, encaminhada através do Protocolo nº 4.958/2024, onde requer informações acerca dos prejuízos causados pela chuva (10/02/2024), ações tomadas para atender à população afetada pela enchente.

Em atendimento ao requerimento do Nobre Edil, segue resposta para item 3:

**LIMPEZA DE CANAL**  
Rua dos Canários



**Canal do Renato**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Bairro Espírito Santo



Latitude: -16,06983  
Longitude: -57,667922  
Altitude: 129,658 m  
Precisão: 8,5 m  
Tempo: 19.02.2024 14:32  
Nota: Limpeza de canal  
bairro Espírito Santo



Latitude: -16,071834  
Longitude: -57,672608  
Elevação: 122,2716 m  
Precisão: 8,5 m  
Tempo: 21.02.2024 07:58  
Nota: Limpeza de canal  
bairro Espírito Santo

Av. 7 de Setembro



20 de fev. de 2024 09:00:14  
16,069372S 57,678434W  
202° S  
R. dos Canários, 60 - Centro, Cáceres - MT, 78210-480, Brasil



20 de fev. de 2024 09:00:52  
16,069595S 57,678409W  
194° S  
Av. 7 de Setembro, 631 - Centro, Cáceres - MT, 78200-000, Brasil

Bairro Santa Cruz



Latitude: -16,085997  
Longitude: -57,691607  
Elevação: 122,4742 m  
Precisão: 8,0 m  
Tempo: 20.02.2024 16:44  
Nota: Limpeza canal,  
B. Santa Cruz



Latitude: -16,085814  
Longitude: -57,691205  
Altitude: 129,742 m  
Precisão: 8,3 m  
Tempo: 20.02.2024 16:42  
Nota: Limpeza canal,  
B. Santa Cruz

Bairro Joaquim Murтинho



Latitude: -16,06989  
Longitude: -57,67298  
Elevação: 132,5649 m  
Precisão: 7,2 m  
Tempo: 20.02.2024 14:32  
Nota: Limpeza de canal  
bairro Joaquim murтинho



Latitude: -16,06989  
Longitude: -57,67298  
Elevação: 80,97427 m  
Precisão: 8,4 m  
Tempo: 20.02.2024 14:31  
Nota: Limpeza de canal  
bairro Joaquim murтинho



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Bairro Cidade Alta



Canal do Sangradouro



Canal do Areal



Limpeza de Bocas de Lobo





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Latitude: -16.048202  
Longitude: -57.657943  
Elevação: 131.6711 m  
Precisão: 24.4 m  
Tempo: 27/02/2024 14:13  
Nota: limpeza desobstrução drenagem bairro COHAB NOVA

Latitude: -16.048414  
Longitude: -57.657769  
Elevação: 130.6717 m  
Precisão: 7.7 m  
Tempo: 28/02/2024 14:33  
Nota: limpeza desobstrução BL COHAB NOVA

Latitude: -16.046554  
Longitude: -57.657769  
Elevação: 130.6717 m  
Precisão: 7.4 m  
Tempo: 05/03/2024 09:52  
Nota: limpeza desobstrução BL COHAB NOVA



Tempo: 05/03/2024 13:49  
Nota: limpeza desobstrução BL COHAB NOVA

**Limpeza Geral**



Latitude: -16.073261  
Longitude: -57.644537  
Elevação: 122.7162 m  
Precisão: 4.5 m  
Tempo: 19/02/2024 14:14  
Nota: RUA DAS ESMERALDAS  
BARRIO COHAB VELHA  
SERVICIO DE RASPADEM



Latitude: -16.073333  
Longitude: -57.644536  
Elevação: 122.7161 m  
Precisão: 4.4 m  
Tempo: 19/02/2024 14:19  
Nota: RUA DAS ESMERALDAS  
BARRIO COHAB VELHA  
SERVICIO DE RASPADEM



Latitude: -16.073149  
Longitude: -57.644701  
Elevação: 122.7162 m  
Precisão: 4.7 m  
Tempo: 19/02/2024 14:11  
Nota: RUA DAS ESMERALDAS  
BARRIO COHAB VELHA  
SERVICIO DE COSTAL



Latitude: -16.073577  
Longitude: -57.644701  
Elevação: 128.4316 m  
Precisão: 7.0 m  
Tempo: 20/02/2024 07:37  
Nota: RUA DAS ESMERALDAS  
BARRIO COHAB VELHA  
SERVICIO DE VARRICAO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Obras





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Zona Rural





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Acerca dos investimentos para recuperação das áreas atingidas estamos aguardando recursos através de emendas especiais destinado pelo Senador Jayme Campos (UNIÃO), Wellington Fagundes (PL), Deputado Federal

Av. Brasil nº 119 – COC / Cáceres – Mato Grosso  
[www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) – e-mail: [smil.caceres@gmail.com](mailto:smil.caceres@gmail.com)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Coronel Assis (UNIÃO) e o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa para contratação de empresa especializada para realizar estudo e confeccionar projeto executivo indicando as intervenções necessárias para escoamento das águas pluviais nos bairros de Cáceres. Com o projeto executivo elaborado possibilitará que o município e o Nobre Edil busque apoio financeiro através de programas governamentais e emendas parlamentares para execução das obras.

Atenciosamente.

Wesley de Sousa Lopes  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



Rel. nº 007/2024- DCM

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### 1 – INTRODUÇÃO

Tem o presente Relatório a finalidade narrar de forma cronológica o evento ocorrido no município de Cáceres/MT, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18h05min., quando chuvas torrenciais, com ventos e raios atingiram nosso município de forma contundente, causando danos de grande monta à população, danos de infraestrutura, e prédios públicos.

### 2 – OBJETIVO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Compreender como os eventos climáticos extremos ocorridos no dia 10 de fevereiro de 2024, por volta das 18h00. com chuvas acumuladas de aproximadamente 205.8mm, seguidas com ventos e raios impactaram a população cacerense, bem como a prejuízos na infraestrutura e nos serviços ofertados aos munícipes.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

***Art. VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;***



#### 4 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

No dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 18:00 horas, fortes chuvas atingiram o município de Cáceres-MT, acarretando o alagamento de parte da Cidade. Percebendo a intensidade da chuva e que a mesma estava provocando instabilidade nos sinais de rede celular, internet, afetando também o fornecimento de energia elétrica a Defesa Civil do município se manteve em alerta para entrar em ação se necessário. Durante a análise da situação foi possível notar que a chuva estava causando o alagamento de bairros e ocasionando também danos e estragos. Sendo assim a equipe de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cáceres-MT, dirigiu-se ao Gabinete da prefeitura, onde se reuniu com os demais Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ligados a segurança pública, saúde, assistência social, poder legislativo e sociedade civil organizada. Nesta reunião, as informações preliminares, foi que a Defesa Civil Municipal já estava com sua equipe em campo auxiliando a população. Discutiu-se estratégias de logística, busca e acolhimento, e ainda desdobramentos legais a serem adotados pela administração públicas.

Sob a coordenação do Prefeito em exercício, Odenilson José da Silva, ficou definido que a Escola Técnica Estadual “Professor Adriano Silva” seria o ponto adequado para o acolhimento dos desabrigados e ainda ponto de coleta e recebimento de doações vindas da sociedade, bem como triagem e cadastramento para a retirada dos donativos. Definiu-se que os órgãos de saúde ficaram de sobre aviso e prontidão com a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ainda que deslocaram para ao ponto de apoio assim descrito com equipe de suporte de saúde e veículo de ambulância.

Estabeleceu-se que seria articulado junto a Defesa Civil Estadual os parâmetros para a edição de Decreto Municipal de Emergência ou Calamidade Pública, afim de flexibilizar a máquina pública com o intuito de fazer frente às necessidades da população, ficando tal tarefa a cargo da douta Procuradoria Municipal, mais tarde culminando com a edição do DECRETO Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2024. Declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



afetadas por enchente e alagamento – COBRADE: 1.3.2.1.4 / 1.2.3.00 / 1.2.1.0.0.. A Defesa Civil Municipal e outras estruturas do Executivo, ficaram em constante monitoramento do nível das águas, o reestabelecimento das comunicações e fornecimento de energia elétrica. A cada nova informação, tudo era catalogado e atualizado para o gabinete Gestor.

Logo após a reunião a equipe da Defesa Civil juntamente com outras entidades, iniciaram os primeiros enfrentamentos, deslocando equipes com veículos 4X4, caminhões do Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros com embarcações prestando socorro as famílias que estavam acometidas pelo desastre, de modo que, em dados preliminares, aproximadamente 17 (dezesete) bairros foram acometidos em maior proporção pelo desastre, sendo principalmente: Betel, Cavanhada I, Cavanhada II, Cavanhada III, Centro nas imediações da Praça da Feira, Cidade Alta, Cohab Velha, Espírito Santo, Maracanãzinho, Marajoara, Vila Irene, Vila Mariana, Vila Nova, São José e Residencial Ana Paula. Em menores Proporções, tivemos os bairros Junco, Cohab Nova, Santa Cruz que apresentaram grande acúmulo de água, porém com menores estragos.

Sendo assim, no decorrer da noite da data 10/02/2024 foram executadas missões de busca, salvamento e resgate das pessoas, impossibilitadas de sair de suas residências devido às fortes chuvas e alagamentos que acabou afetando cerca de 7 mil famílias, deixando 10 famílias desabrigadas e danificando cerca de 100 unidades habitacionais. Foi realizada articulação junto as empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e sinais de redes de internet e dados móveis, à medida que foi normalizando os serviços, foram chegando mais demandas e traçada a real situação.

Durante o dia 11/02/2024 trabalhamos com arrecadações de alimentos, colchões, água potável, produtos de limpeza e higiene pessoal, com a devida distribuição nos locais impactados dos materiais recebidos no ponto de apoio.

As frentes de trabalhos foram definidas da seguinte maneira: a Assistência Social Municipal ficou responsável pela administração do espaço utilizado no ginásio da Escola Técnica Estadual, amparados pela Guarda Municipal Patrimonial e outros voluntários, para a realização de cadastro, recebimento, triagem e distribuição dos



donativos arrecadados. A Secretaria Municipal de Infraestrutura em primeiro momento, ficou imbuída de ampliar a drenagem emergencialmente e desobstruir os pontos necessários a fim de maximizar os resultados. A Autarquia Águas do Pantanal ficou responsável pelo reestabelecimento do fornecimento de água, restauração das adutoras rompidas e demais danos causados pelo desastre, e ainda coleta de materiais volumosos descartados pela população atingida, que cito ocorreu em parceria com o Exército Brasileiro.

As equipes da Defesa Civil Municipal e Estadual, de forma conjunta, dividiu os limites nossos limites territoriais de leste/oeste e norte/sul para um monitoramento completo dos danos, prejuízos e necessidades da população. Assim sendo, verificou-se riscos imediatos a saúde, com a proliferações de doenças contaminantes. Prejuízos de grande monta nas residências atingidas (móveis, eletrodomésticos, utensílios, roupas e calçados), quedas de postes, árvores, erosão de base e sub-base de pavimento, queda de muros de arrimo, trincas e fissuras nas principais ruas afetadas rompimento de cabos de rede de energia elétrica e internet. Ainda foi possível constatar o extravasamento dos córregos dos Sangradouro, Canal dos Fontes, Canal do Renato e Canal do Espírito Santo.

## 5 - CONCLUSÃO:

- O presente relatório, tem a devida intensão de informar sobre a vistoria realizada, sob reivindicação da moradora deste município.
- Utilizando de lisura e a atenção voltada para a possível situação de risco, foi verificado o relato da solicitante, com o objetivo de verificar sobre o **Alagamento**, que tem a possibilidade de oferecer risco a família.
- Foi observado também que o risco de proliferação do mosquito da dengue, no quintal que está com muita água parada, com grande potencial para bem oferecer risco a vida dessa família.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



- Cabe ressaltar que o município de Cáceres, apresenta situações climáticas (vendaval e enchentes), que por sua vez é favorável ao acontecimento de Alagamento, onde o município já se encontrou em período de Decretação de Situação de Emergência, causado por vendaval e enchentes, que trouxe grandes prejuízos e danos ao município e seus moradores.

**- Encaminhamos e recomendamos o presente relatório, para Defesa Civil Estadual, Defesa Civil Federal e Sistema S2ID para mantê-los informados da situação constada no presente relatório a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis**

- Em conclusão final, acrescentamos que, em razão de promovermos ações de prevenção a possíveis danos, atentando ao risco presente, encaminho este relatório aos setores pertinentes, e que seja determinado a solução dos problemas em que a família se encontra, cessando assim todo e qualquer risco. (Fotos da vistoria em anexo)

Cáceres/MT, 12 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANO DE BARROS  
Data: 13/02/2024 16:56:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiano de Barros**  
**Coordenadora M. de Proteção e Defesa Civil**

## Relatório Fotográfico



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

**Protocolo 1- 419/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 10/04/2024 às 10:00:55

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 118/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 19/2024, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—

Henrique Barcelos Moraes

***DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA***